

Sessão Realizada

Em 14/04/2014

Proposição

- (X) Aprovada
() Rejeitada
() Maioria
(X) Unanimidade



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 066/14
14.04.14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

~~Presidente~~ CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Concede revisão geral anual para o subsídio dos Secretários Municipais.

Art. 1º - A revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final do art. 37 da Constituição Federal, é concedida nos termos da Lei nº 3.208, de 23 de abril de 2009, pela aplicação do índice de 6,15 % (seis vírgula quinze por cento), a partir do dia 1º de abril de 2014, levando-se em conta o índice acumulado no IPCA/IBGE, sobre os subsídios dos Secretários Municipais.

Art. 2º - O índice previsto no art. 1º desta Lei será aplicado, provisoriamente, sobre o valor que está sendo pago em função da liminar concedida pela Justiça, que reduziu o valor fixado pela Lei nº 3.507, de 05 de outubro de 2012, de R\$ 6.106,00 (seis mil cento e seis reais) para R\$ 4.885,89 (quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) o subsídio dos Secretários Municipais.

Art. 3º - O subsídio dos Secretários Municipais fica reajustado para o valor de R\$ 5.186,37 (cinco mil cento e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos) a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2014.

São Sebastião do Caí, 14 de abril de 2014.

AUTENTICAÇÃO:
A MESA DA CÂMARA

Ver. MOZAR HOFF
Presidente

Ver. CLÁUDIO RENATO BECKER
Vice-Presidente

Ver.ª. NEIVA TERESINHA R. DOS SANTOS
1ª Secretária